6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE

Termo Aditivo n° 74/2019
Contrato n° 60/2015
Pregão Presencial n° 12/2015
Processo Licitatório n° 43/2015

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços para Transporte que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL/RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n° 04.215.090/0001-99, situado à Rua Porto Alegre, n° 591, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. **Jusene C. Peruzzo**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **T. V. TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n° 02.569.372/0001-69, com sede na Rua Santo Canali, n° 14, Sala 01, cidade de Tapejara – RS, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **Tercilio Panisson**, doravante denominado **CONTRATADA**, que se regerá de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Conforme previsto na Lei, e na **Cláusula Quarta**, do instrumento original, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo ao contrato, prorrogando o mesmo por mais 110 (cento e dez) dias.

Parágrafo Primeiro – A vigência deste termo se inicia no dia **01 de novembro de 2019, se encerrando no dia 18 de fevereiro de 2020.**

Parágrafo Segundo – A alteração contratual de que trata esta cláusula é baseada no art. 57, inciso II, da Lei n°. 8.666/93.

Cláusula Segunda – Conforme previsto no **Parágrafo Segundo** da **Cláusula Quinta**, do instrumento original, o valor contratual sofrerá a correção anual, concedida pela variação do IGPM-FGV, passando o preço ajustado, da prestação de serviço, para **R$ 5,13/km (cinco reais e treze centavos por quilômetro rodado).**

Parágrafo Primeiro – A alteração contratual de que trata esta cláusula é baseada no §8° do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo Segundo - O reajuste se aplica a partir da assinatura do presente Termo Aditivo.

Cláusula Terceira - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Cecília do Sul, 31 de outubro de 2019.

Município de Santa Cecília do Sul
Jusene C. Peruzzo
Prefeita Municipal
Contratante

T. V. Transportes Ltda
CNPJ nº 02.569.372/0001-69
Tercilio Panisson
Contratada

Testemunhas:

1- _____

2- _____